



## LEI Nº 2548/2023

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 1 (UMA) FUNÇÃO GRATIFICADA DENOMINADA DE “AGENTE DE CONTRATAÇÃO” E 3 (TRÊS) FUNÇÕES GRATIFICADAS DENOMINADAS “AGENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO”; ESTABELECE REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DAS COMISSÕES ESPECIAIS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

**DA CRIAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES**  
Art. 1º. Fica criada 01 (uma) função gratificada denominada de “Agente de Contratação” para atender ao disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual ficará responsável pela condução e impulsionamento do procedimento licitatório, tomando as decisões necessárias e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação final, conforme disposto nesta Lei.  
Parágrafo Único. O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Contratação fará jus à gratificação equivalente a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O Agente de Contratação e o respectivo suplente serão designados, em caráter permanente, entre servidores efetivos da Câmara Municipal de Carandaí, que possuam formação compatível com a função.

§ 1º. A designação no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí incumbirá ao respectivo Presidente.

§ 2º. As disposições constantes neste Capítulo se estenderão ao Pregoeiro, em licitações na modalidade Pregão, nos termos do artigo 8º, §5º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estendendo-se a ele todas as disposições constantes neste Capítulo.

§ 3º. O servidor designado como Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contar com Equipe de Apoio para auxílio em suas atividades, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, conforme disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 3º. Ficam criadas 03 (três) funções gratificadas denominadas “Agentes de Comissão de Contratação e Apoio”, para atender ao disposto no §1º e § 2º do art. 8º

da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais ficarão responsáveis por auxiliar o Agente de Contratação e, neste caso, atuarão como Equipe de Apoio, ou substituí-lo, atuando como Comissão de Contratação, nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais e conforme disposto nesta Lei.

§ 1º. A Autoridade competente especificará formalmente, nos autos do certame licitatório, se os Agentes de Comissão de Contratação e Apoio atuarão como Equipe de Apoio ou Comissão de Contratação.

§ 2º. O servidor especialmente designado para desempenho da função de Agente de Comissão de Contratação e Apoio fará jus à gratificação equivalente a R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

§ 3º. Conforme a complexidade da contratação almejada, poderão ser designados mais de 3 (três) Agentes de Comissão de Contratação e Apoio para atuarem como Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio, sendo que, neste caso, não haverá o pagamento de gratificação além das previstas no caput deste artigo.

Art. 4º. Os Agentes de Comissão de Contratação e Apoio serão designados, em sua maioria, entre servidores efetivos da Câmara Municipal de Carandaí, que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou que possuam formação compatível com as funções a serem desempenhadas.  
Parágrafo Único. A designação no âmbito da Câmara Municipal de Carandaí incumbirá ao respectivo Presidente.

### CAPÍTULO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES PÚBLICOS, COMISSÕES E EQUIPES DE APOIO

#### SEÇÃO I

##### Do Agente de Contratação

Art. 5º. A fase externa da licitação será conduzida por Agente de Contratação, auxiliado por Equipe de Apoio, competindo-lhe o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando o órgão requisitante o saneamento de atos da fase preparatória, caso necessário;
- II - acompanhar os trâmites da fase externa da licitação, promovendo diligências;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - convocar os interessados para as sessões do certame;
- V - conduzir a sessão pública da licitação e o envio de lances, quando for caso;
- VI - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração desses

documentos;

VII - receber, examinar e julgar documentos relativos ao certame, na forma da lei e do edital;

VIII - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta melhor classificada;

IX - sanear erros ou falhas que não altere a substância das propostas;

X - indicar o vencedor do certame;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos à autoridade competente da contratação para adjudicação e homologação;

XII - gerir a agendadas sessões de licitação, convocando os interessados na forma e prazos definidos em lei;

XIII - utilizar os meios tecnológicos, estruturais e materiais disponíveis para realização das sessões de licitação;

XIV - observar o trâmite processual determinado na legislação para cada modalidade licitatória;

XV - tornar público o resultado das fases e etapas do procedimento licitatório, na forma e prazos determinado por lei;

XVI - realizar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 2º. Em licitação na modalidade Leilão, na ausência de Leiloeiro Oficial, o agente responsável pela condução do certame será o Agente de Contratação.

§ 3º. Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, o agente responsável pela condução do procedimento será o Agente de Contratação.

§ 4º. É vedado ao Agente de Contratação atuação operacional na fase preparatória do certame, salvo na condição de supervisão e ou requisição de diligências com vistas ao saneamento de atos.

#### SEÇÃO II

##### Da Comissão de Contratação

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados nos termos do art. 3º desta Lei, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 1º. A Comissão de Contratação e seus respectivos suplentes, será formada em sua maioria, por servidores efetivos da Câmara Municipal, podendo integrá-la



servidores contratados ou comissionados.

§ 2º. A Comissão de Contratação que venha a conduzir licitação na modalidade Diálogo Competitivo será composta de pelo menos 3 (três) membros, em sua maioria entre servidores efetivos da Câmara Municipal.

§ 3º. A designação de que trata os parágrafos antecedentes incumbirá ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Caberá à Comissão de Contratação a realização das funções descritas no art. 5º desta Lei, quando em substituição ao Agente de Contratação.

§ 5º. Na hipótese de o Registro de Preços ser processado na modalidade Concorrência, para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por Comissão de Contratação, observadas as disposições contidas nesta Lei.

### SEÇÃO III

#### Da Equipe de Apoio e Comissões Especiais

Art. 7º. Conforme a complexidade da contratação almejada poderá ser designada Equipe de Apoio especificamente para auxiliar os agentes públicos nomeados nos termos dos art. 1º e 3º desta Lei, tal seja, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, preferencialmente entre servidores efetivos, contratados ou comissionados.

§ 1º. A designação de que trata o caput deste artigo incumbirá ao Presidente da Câmara.

§ 2º. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros, desde que demonstre do que não incorra nos impedimentos dispostos nesta Lei.

Art. 8º. Os procedimentos auxiliares descritos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 01 de abril 2021, poderão ser conduzidos por Comissão Especial, cujos servidores poderão ou não integrar a Comissão de Contratação ou Equipe de Apoio, devendo a designação se dar pelo órgão requisitante da contratação, em caráter extraordinário, na forma desta Lei.

Art. 9º. A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será conduzida por comissão especial, composta de pelo menos 3 (três) servidores da Câmara Municipal, os quais poderão ou não integrar a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

### Capítulo III

#### DAS VEDAÇÕES

Art. 10. É vedado aos agentes públicos de que trata o capítulo antecedente, bem como ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que

presta assessoria técnica à Câmara Municipal:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes.

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

IV - atuar na elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos, anteprojetos, termos de referência e pesquisa de preços.

**Parágrafo Único.** As vedações de que tratam este artigo estendem-se a terceiro que auxilie na condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. É proibida a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrências de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Aos agentes públicos descritos nesta Lei e atuantes em licitações e contratos da Câmara Municipal não é permitido o parentesco colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com licitantes ou contratados habituais da Administração, nem tenham com eles vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os agentes de que trata esta Lei poderão ser assistidos por terceiros contratados pela Administração Pública, bem como deverão ser auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, quando necessário, a fim de subsidiar suas decisões.

Parágrafo Único. Para os casos de impugnações e recursos que não possuam análise jurídica, os agentes de que trata esta Lei estarão dispensados de remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Art. 14. Em caso de afastamento ou impedimento do agente de contratação, membro de Comissão de Contratação e Apoio ou Pregoeiro, por prazo superior a 05 (cinco) dias, o suplente substituto

designado pela autoridade competente, fará jus à gratificação do servidor, pelo prazo que durar o afastamento.

**Parágrafo Único.** Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença por motivo de saúde.

Art. 15. As gratificações previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei, pagas junto à folha de pagamento mensal, não se incorporam aos vencimentos do servidor para quaisquer efeitos e não serão consideradas na base de cálculo para quaisquer outras vantagens.

Art. 16. O valor das gratificações previstas nos artigos 1º e 3º desta Lei, serão atualizados anualmente no mês de janeiro, nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual e no reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 17. Esta Lei é de observância obrigatória para as licitações e contratações realizadas sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023, e revogando-se, a partir de 1º de abril de 2023, o inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 2151/2014.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### PORTARIA Nº 189/2023

#### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 061-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Tânia Aparecida de Oliveira Diniz, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03.02.2023;



**CONSIDERANDO** comunicado expedido pelo INSS, em 24.04.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Tânia Aparecida de Oliveira Diniz, ocupante do cargo de Cozinheira, até 21.05.2023, conforme comunicado expedido pelo INSS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### PORTARIA Nº 190/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 002-2023, de 02.01.2023, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares ao servidor Lucas Matheus de Souza, ocupante do cargo de Operário, pelo período de 01.12.2022 a 01.12.2024,

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolizado sob o nº 1771, em 24.04.2023, solicitando a suspensão de sua licença, devidamente deferido pelo Secretário de Governo;

**CONSIDERANDO** que é facultado ao servidor interromper a qualquer tempo a sua licença para tratar de interesses particulares, a teor do art. 113, § 1º, da Lei nº 2295-2018;

### RESOLVE

**Art. 1º -** Suspender, a partir de 01.05.2023, com base no art. 113, § 1º, da Lei nº 2295-2018, a licença para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor Lucas Matheus de Souza, ocupante do cargo de Operário.

**Parágrafo Único** – Com suspensão efetuada, o servidor deverá apresentar-se ao seu local de trabalho para retornar às suas atividades a partir de 01.05.2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### PORTARIA Nº 191/2023

### CONCEDE QUINQUÊNIOS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM;

### RESOLVE

**Art.1º.** Conceder quinquênios aos servidores referenciados abaixo, a partir do mês de abril de 2023:

M A T R	NOME:	C.P. F.:	CAR GO	AD MI SSÃO	QUIN QUÊ NIOS
5359	FABIANA DE MEDEIROS NATIVIDADE SANTOS	***.5 25.9 36- **	PRO FES SOR I	20/04/2018	1º QUIN QUÊ NIO
5348	LÁLIA ALCIMAR DA SILVA E SILVA	***.4 45.2 96- **	NUT RIC IONIS TA	05/04/2018	1º QUIN QUÊ NIO
5333	MARIA FERNANDA MONTEIRO	***.1 60.2 16- **	AGE NTE ADM	06/04/2018	1º QUIN QUÊ NIO
5358	SCHIRLEY VALÉRIA RODRIGUES	***.0 08.5 16- **	PRO FES SOR I	20/04/2018	1º QUIN QUÊ NIO

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 26 de abril de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

### PORTARIA Nº 050/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Maria Auxiliadora da Silva Carvalho ocupante do cargo de Técnico de

Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** deferimento da Diretora Adm/Financeira;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/05/2023 à 30/05/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

### PORTARIA Nº 051/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Patrícia Aparecida Furtado ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** deferimento da Diretora Adm/Financeira;





## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 052/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Valquíria da Silva Anastácio ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 06/05/2023 à 04/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 053/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Marcelo Batista Leivas ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 02/05/2023 à 19/05/2023 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 054/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Tatiane Cristina de Assis Reis ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 24/05/2023 à 07/06/2023 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Página 4 de 16



Diretora Presidente

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 055/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Noely Aparecida de Carvalho ocupante do cargo de Operário do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Operário, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

## PORTARIA Nº 056/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana Flavia de Souza Sabino ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 057/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Lucimar da Silva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 058/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Silvania Aparecida Amorim ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Diretora Administrativa e Financeira

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/05/2023 à 30/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 059/2023

### CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a servidora Geovana Cristina de Melo Santos, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, por 180 (cento e oitenta) dias no período de 19/04/2023 à 15/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/04/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 60/2023

### CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

A Diretora Presidente da Autarquia Hospital Municipal Sant' Ana de Carandaí, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora municipal Lucimar da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado em 10.04.2023; CONSIDERANDO o art. 108, da Lei Ordinária nº 2295/2018, de 23.10.2018;

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença nos termos do § 1º, inciso I, do art. 108 da Lei Ordinária nº 2295/2018 para acompanhamento de sua mãe, à servidora municipal Lucimar da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do período de 11.04.2023 a 30.04.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Santana de Carandaí,  
26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 26 de Abril de 2023.  
- Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 061/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Franciscleine Tais dos Santos Chaves ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, no período de 02/05/2023 à 16/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
26 de Abril de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data.



Carandaí, 26 de Abril de 2023.

— - Diretora Administrativa e Financeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0006/2021 Aditivo: 04 Credor: PORTAL DA NATUREZA HOTEIS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 11.316.278/0001-99 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000000420 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a Prestação de Serviços de Hospedagem no município de Carandaí, para atender a diversos setores e Secretarias da Prefeitura

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0021/2021 Aditivo: 03 Credor: LEONARDO OLIVEIRA LEITE DE SOUZA CPF 04012075 CNPJ: 28.387.214/0001-81 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00000721 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a contratação de empresa especializada, para prestar serviços na área de ortopedia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0021/2022 Aditivo: 02 Credor: ADILSON BENEDITO VAROLLA CPF: \*\*\*.658.388-\*\* Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00001122 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a prestação de serviço médico especializado de consultas médicas na especialidade de Psiquiatria.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0052/2022 Aditivo: 01 Credor: CRW SOCIEDADE DE ENSINO LTDA CNPJ: 01.632.618/0001-37 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00001122

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a prestação de serviço médico especializado de consultas médicas na especialidade de Dermatologia.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0053/2022 Aditivo: 01 Credor: AMANDA VITORETTI LOURENCO GIBRAM LTDA CNPJ: 45.570.976/0001-38 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00001122 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a prestação de serviço médico especializado de consultas médicas na especialidade de Dermatologia.

### EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0107/2023 Credor: SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA CNPJ: 64.200.520/0001-20 Assinatura: 09/03/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000001922 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 94.241,70 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) Objeto: O presente contrato tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência para o fornecimento de cesta básica.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0002/2020 Aditivo: 04 Credor: IGIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 17.824.888/0001-80 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00002120 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Ginecologia/Obstetrícia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0004/2020 Aditivo: 04 Credor: CRW SOCIEDADE DE ENSINO LTDA CNPJ: 01.632.618/0001-

37 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00002120 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Cardiologia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0005/2020 Aditivo: 04 Credor: CANDIDO FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.164.104/0001-53 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00002120 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Otorrinolaringologia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0007/2020 Aditivo: 04 Credor: RPR PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.390.435/0001-06 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00002120 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Angiologia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0031/2020 Aditivo: 04 Credor: LUCIANO NAPOLEAO SOUZA ME CNPJ: 15.143.664/0001-87 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00002120 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Ginecologia/Obstetrícia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0032/2020 Aditivo: 04 Credor: ULTRAMED BARBACENA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 07.670.547/0001-43 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: G00002120 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais





3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Ginecologia/Obstetrícia, para realização de consultas.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0033/2020 **Aditivo:** 04 **Credor:** GIULIANO SILVA PEDROSO **CPF:** \*\*\*.658.986-\*\* **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** G00002120 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Ginecologia/Obstetrícia, para realização de consultas.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0045/2020 **Aditivo:** 04 **Credor:** ALESSANDRA ALVES PINTO ELOI DOS SANTOS **CPF:** \*\*\*.836.456-\*\* **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** G00002120 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Ginecologia/Obstetrícia, para realização de consultas.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0085/2020 **Aditivo:** 04 **Credor:** AFONSO & BARBOSA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 35.267.821/0001-73 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** G00002120 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Cirurgia Cabeça/Pescoço, para realização de consultas.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0101/2020 **Aditivo:** 04 **Credor:** SAUDE VIP MEDICINA LTDA CNPJ: 21.657.233/0001-31 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** G00002120 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Cardiologia, para realização de consultas.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:

18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0175/2022 **Aditivo:** 02 **Credor:** OLIVEIRA E SIQUEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.749.331/0001-40 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** G00002120 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Ginecologia/Obstetrícia, para realização de consultas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0141/2021 **Aditivo:** 03 **Credor:** RADIOLOGICA SALDANHA SERVICOS MEDICOS & DIAGN CNPJ: 17.393.141/0007-00 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** D00003621 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para serviço médico especializado na realização de exames de ultrassonografia, atendendo a demanda de pacientes provenientes da Secretaria de Saúde Municipal, Pronto Socorro Municipal, Unidades de internação, Bloco cirúrgico, Rede de Atenção Básica - UBS, Ambulatórios de especialidades.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0142/2021 **Aditivo:** 03 **Credor:** SERV RAD SERVICOSTECNICOS EM RADIOLOGIA SOCIED CNPJ: 32.147.419/0001-67 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** D00003621 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para serviço médico especializado na realização de exames de ultrassonografia, atendendo a demanda de pacientes provenientes da Secretaria de Saúde Municipal, Pronto Socorro Municipal, Unidades de internação, Bloco cirúrgico, Rede de Atenção Básica - UBS, Ambulatórios de especialidades.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0888/2021 **Aditivo:** 03 **Credor:** JACINTO FERNANDO LISBOA E CIA LTDA - EPP CNPJ: 64.422.058/0001-06 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:**

000005021 **Modalidade:** PREGÃO **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o fornecimento de pneus incluso os serviços de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos pertencentes a frota municipal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0075/2022 **Aditivo:** 02 **Credor:** APRILA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 37.055.885/0001-36 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** A00005722 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente contrato tem como objeto o Credenciamento de empresas ou profissionais especializados nas áreas de realização de consultas médicas nas especialidades de Terapia Ocupacional, Oncologia e Neuropediatria.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0100/2022 **Aditivo:** 02 **Credor:** JESSICA WALESKA SALGADO **CPF:** \*\*\*.450.496-\*\* **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** A00005722 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a realização de consultas médicas na especialidade de Terapia Ocupacional.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0126/2022 **Aditivo:** 02 **Credor:** ASSIS E CABRAL SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 20.749.188/0001-82 **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** A00005722 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a realização de consulta médica na especialidade oncologia.

-----  
**ORGÃO CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. **ENDEREÇO:** Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. **Contrato nº:** 0127/2022 **Aditivo:** 02 **Credor:** ELENICE LEILA DE SOUZA **CPF:** \*\*\*.923.796-\*\* **Assinatura:** 31/03/2023 **Vigência:** 30/06/2023 **Termo:** ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA **Processo:** A00005722 **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a realização de





consultas médica na especialidade de Terapia Ocupacional.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0097/2020 Aditivo: 04 Credor: OFTALMINAS CONSULTORIO LTDA CNPJ: 33.088.645/0001-87 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: D00006520 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados em Oftalmologia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0099/2020 Aditivo: 04 Credor: ANGELA PRIMO SACRAMENTO CPF: \*\*\*.047.756-\*\* Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: D00006520 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados em Endocrinologia, para realização de consultas.

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0100/2020 Aditivo: 04 Credor: MELO OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 21.707.596/0001-34 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: D00006520 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o credenciamento de empresas ou profissionais especializados na Gastroenterologista, para realização de consultas.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0087/2021 Aditivo: 03 Credor: RADIOLOGICA SALDANHA SERV. MED. & DIAGNOSTICO CNPJ: 17.393.141/0001-14 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00007521 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O

presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para prestação de serviço médico especializado na realização de exames de mamografia com emissão e interpretação de Laudos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Carandaí no Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí para pacientes do Pronto Atendimento Municipal, da Rede Básica de Saúde - UBS, e de Pacientes oriundos da Secretaria Municipal de Saúde através de Convênios.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0098/2021 Aditivo: 03 Credor: OFTALMINAS CONSULTORIO LTDA CNPJ: 33.088.645/0001-87 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: C00008521 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para prestação de serviço médico especializado na área de procedimento cirúrgico na especialidade de oftalmologia.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0115/2017 Aditivo: 08 Credor: LAB. DE ANALISES CLIN. MAGNO CLARETE MARQUES CNPJ: 05.760.821/0001-40 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 20/08/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: I00011817 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, do período de 31/03/2023 a 20/08/2023, para a realização de exames Laboratoriais.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0162/2020 Aditivo: 04 Credor: GILMAR EUSTAQUIO COELHO 04754806603 CNPJ: 12.459.021/0001-59 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000011819 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para a prestação de serviços de guincho (reboque tipo plataforma).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0176/2022 Aditivo: 01 Credor: STAR RUM INFORMATICA EIRELI CNPJ: 34.806.377/0001-54 Assinatura: 31/03/2023 Vigência: 30/06/2023 Termo: ALT. DE PRAZO DE VIGÊNCIA Processo: 000012221 Modalidade: PREGÃO Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses, para o fornecimento de suprimentos de informática e software com certificado de licença para atender o Departamento de Fazenda e a Secretaria de Governo em geral.

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023

Contratante: Município de Carandaí – MG

Contratado: CANDIDO FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 63.000,00.

Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023.

Carandaí, 05 de abril de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023



## CRENCIAMENTO Nº 001/2023

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023

**Contratante:** Município de Carandaí – MG

**Contratado:** ADILSON BENEDITO VAROLLA

**Objeto:** Credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 50.400,00.

**Prazo:** Até 31 de Dezembro de 2023.

Carandaí, 11 de abril de 2023.

**Washigton Luís Gravina Teixeira**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

### CRENCIAMENTO Nº 001/2023

### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023

**Contratante:** Município de Carandaí – MG

**Contratado:** VITTA SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

**Objeto:** Credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Valor do contrato:** R\$ 127.494,00.

**Prazo:** Até 31 de Dezembro de 2023.

Carandaí, 14 de abril de 2023.

**Washigton Luís Gravina Teixeira**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023**. O Município de Carandaí do Estado de Minas Gerais torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **CRENCIAMENTO Nº 001/2023** autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023**, fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, cujo objeto é a “credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde”. **DATA DE RATIFICAÇÃO:** 05/04/2023. **CONTRATADA:** CANDIDO FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no valor global de R\$ 63.000,00.

Carandaí, 05 de abril de 2023.

**Washigton Luís Gravina Teixeira**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023**. O Município de Carandaí do Estado de Minas Gerais torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **CRENCIAMENTO Nº 001/2023** autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023**, fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, cujo objeto é a “credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde”. **DATA DE RATIFICAÇÃO:** 11/04/2023. **CONTRATADA:** ADILSON BENEDITO VAROLLA, no valor global de R\$ 50.400,00.

Carandaí, 11 de abril de 2023.

**Washigton Luís Gravina Teixeira**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG – PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023** autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023**. O Município de Carandaí do Estado de Minas

Gerais torna pública a **RATIFICAÇÃO** do **CRENCIAMENTO Nº 001/2023** autorizada pelo **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2023**, fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, cujo objeto é a “credenciamento de empresa e/ou especialista para prestação de serviço médico especializado de consultas médicas especializadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde”. **DATA DE RATIFICAÇÃO:** 14/04/2023. **CONTRATADA:** VITTA SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA, no valor global de R\$ 127.494,00.

Carandaí, 14 de abril de 2023.

**Washigton Luís Gravina Teixeira**  
Prefeito Municipal

## **AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Carandaí/MG, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará no dia 02 de maio de 2023, às 13h30min, a abertura do envelope de proposta de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo 043/2023 – Processo Licitatório 033/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra de reforma da Estação Ferroviária do Distrito de Hermilo Alves pertencente ao Município de Carandaí, conforme anexos do presente Edital.



*Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

*Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Assistente Escolar Especializado (AEE)**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 02/05/2023**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 8:30**

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410





***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
*“União e Compromisso com o Povo.”*

***Secretaria Municipal de Educação***  
*“Educação: Um Olhar Especial.”*  
*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Edital 003/2023.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 26 de abril de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



**Prefeitura Municipal de Carandaí**  
"União e Compromisso com o Povo."

**Secretaria Municipal de Educação**  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

## QUADRO DE VAGAS

### Assistente Educacional Especializado - AEE

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Escola Infantil Tia Catharina Puiatti</b>	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 02/05/2023 a 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>Escola Mun. João Biazutti</b>	Assistente Educacional Especializado	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 02/05/2023 a 14/07/2023

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



*Prefeitura Municipal de Carandaí*  
"União e Compromisso com o Povo."

*Secretaria Municipal de Educação*  
"Educação: Um Olhar Especial."  
Adm. 2021/2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o cargo de **Professor de Apoio**.

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 6249/2023, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO:** 02/05/2023

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO:** 8:30

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410





***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
*“União e Compromisso com o Povo.”*

***Secretaria Municipal de Educação***  
*“Educação: Um Olhar Especial.”*  
*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 do Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Edital 001/2022 e Decreto 6249/2023.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 26 de abril de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*"União e Compromisso com o Povo."*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*"Educação: Um Olhar Especial."*

*Adm. 2021/2024*

### QUADRO DE VAGAS

#### Professor de Apoio

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Abelard Pereira	Professor de Apoio	Substituição em virtude do afastamento por licença saúde da Professora Ana Cláudia Aragão de Souza – 30 dias a partir de 18/04/2023	M	Início em 02/05/2023 a 17/05/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Sebastião Patrus de Sousa	Professor de Apoio	Substituição em virtude do afastamento por licença saúde da Professora Ana Cláudia Aragão de Souza – 30 dias a partir de 18/04/2023	T	Início em 02/05/2023 a 17/05/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
Escola Municipal Dep. Sebastião Patrus de Sousa	Professor de Apoio	Vago em virtude da rescisão contratual da Professora Débora Aparecida Neves	T	Início em 02/05/2023 a 14/07/2023

#### Paço Municipal Presidente Tancredo Neves

Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410